



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o *e-mail* encaminhado pela Diretoria de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura da Ufersa ao Gabinete da Reitoria, em 02 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica Temporária de Análise de Divergências em Projetos de Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre divergências surgidas durante a elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de engenharia e demais documentos necessários à execução de obras no âmbito da Universidade, observadas a legislação aplicável, as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia e arquitetura.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

- I - Eduardo Morais de Medeiros – Presidente;
- II - Gilvan Bezerra dos Santos Junior;
- III - Eduardo Graciliano Silva Ribeiro

Art. 2º A Diretoria de Projetos e Obras encaminhará à Comissão relatório circunstanciado contendo os pontos objeto de divergência, acompanhado da documentação técnica pertinente, para análise e emissão de parecer técnico.

§ 1º O parecer técnico deverá ser emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação pela Comissão.

§ 2º O parecer emitido pela Comissão subsidiará a tomada de decisão da Administração acerca da matéria analisada.

Art. 3º A Comissão permanecerá em funcionamento, podendo ser acionada para analisar outras divergências técnicas relacionadas aos projetos em elaboração.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES